



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS SAO CRISTOVAO
DIRECAO GERAL - CAMPUS SAO CRISTOVAO
DIRETORIA DE ADMINISTRACAO - CAMPUS SAO CRISTOVAO
GERENCIA DE PRODUCAO - CAMPUS SAO CRISTOVAO

Despacho nº 1028043/2026/GPROD - SCR/DADM - SCR/DG - SCR/SCR/IFS

Processo nº 23289.000792/2026-86

Com ingresso na Instituição Federal de Ensino em 02/01/1984, deste a antiga Escola Agrotecnica Federal de São Cristóvão, consolidei minha trajetória de mais de quatro décadas de efetivo serviço público dedicado ao fortalecimento da educação profissional, científica e tecnológica e, dando continuidade no Instituto Federal de Sergipe (IFS) – Campus São Cristóvão. Atuando no decorrer de todos esses anos como Técnico em Agropecuária junto a instituição, abrangendo desde o suportetécnico e pedagógico direto às unidades de produção agropecuária institucionais até o exercício do assessoramento técnico e gestões de alta responsabilidade administrativa. Dentre minhas atribuições destacam-se a liderança de equipes operacionais, a gestão da infraestrutura produtiva do internato e gerência de produção, a fiscalização rigorosa de contratos administrativos de insumos e serviços, além de destacada atuação em processos disciplinares, comissões institucionais e órgãos colegiados conforme descrição dos critérios abaixo.

CRITÉRIO I — Participação em Grupos, Comissões, Comitês, Núcleos ou Representações

ITEM	CRITÉRIO ESPECÍFICO	UNIDADE	PONTOS UNIT.	PONTUAÇÃO
2	Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho, comissões ou comitês regularmente instituídos no âmbito da administração pública.	2 comissões	4,5	9,0
3	Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês regularmente instituídos.	12 comissões	3,0	36,0
4	Participação como defensor dativo ou membro de equipe designada em processos de apuração de materialidade/responsabilidade (sindicância, PAD, TCE).	2 comissões	3,0	6,0
9	Representação legal da IFE junto a órgãos do Poder Público ou responsabilidade técnica junto a órgãos de fiscalização, controle e regulação.	3 declarações	4,5	13,5

SUBTOTAL CRITÉRIO I:				64,5
-----------------------------	--	--	--	-------------

CRITÉRIO II — Projetos Institucionais, Gestão, Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação ou Assistência

ITEM	CRITÉRIO ESPECÍFICO	UNIDADE	PONTOS UNIT.	PONTUAÇÃO
1	Coordenação de projetos institucionais (ensino, pesquisa, extensão, gestão e inovação).	2 projeto	15	15
2	Participação em atividades técnicas/especializadas em projetos, incluída a elaboração de projetos pedagógicos, programas e ações institucionais.	1 projeto	4,5	4,5
SUBTOTAL CRITÉRIO II:				12,0

CRITÉRIO IV — Responsabilidades Técnico-Administrativas e/ou Especializadas

ITEM	CRITÉRIO ESPECÍFICO	UNIDADE	PONTOS UNIT.	PONTUAÇÃO
3	Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios e acordos ou instrumentos correlatos.	15 fiscalizações	3,0	45,0

ITEM	CRITÉRIO ESPECÍFICO	UNIDADE	PONTOS UNIT.	PONTUAÇÃO
4	Exercício de atividades relacionadas à licitação e às suas excepcionalidades.	1 comissão (1 ano)	3,0	3,0
8	Atuação como responsável por setor ou unidade, formalmente designado, sem percepção de gratificação/remuneração.	1 portaria (1 ano)	4,5	4,5
SUBTOTAL CRITÉRIO IV:				52,5

CRITÉRIO V — Funções ou Cargos de Direção e Assessoramento Institucional

ITEM	CRITÉRIO ESPECÍFICO	UNIDADE	PONTOS UNIT.	PONTUAÇÃO
2	Exercício de cargo de direção (CD-03 / CD-04) ou equivalente (Substituição).	9 meses substituição	3,0	3,0

4	Exercício de função gratificada (FG-03 ou superior) ou equivalente (2 anos Internato + 5 anos Gerência de Produção).	7 anos titular	3,0	21,0
SUBTOTAL CRITÉRIO V:				24,0

À vista do exposto e da documentação comprobatória em anexo, totalizo **160,5 (cento e sessenta e meio pontos)**, com 11 (onze) critérios específicos distribuídos entre os requisitos I, II, IV e V, atendendo plenamente aos requisitos legais e regulamentares estabelecidos pelo Decreto e pelas normas vigentes do IFS para a concessão do **Reconhecimento de Saberes e Competências - Nível V (RSC-V)** do PCCTAE.

Diante do cumprimento integral dos requisitos, submeto este Memorial Descritivo e o respectivo processo à apreciação e análise da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências (CRSC-PCCTAE).

Reitera-se o pedido de tramitação prioritária, haja vista o amparo legal referente à faixa etária do requerente.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FARIA SOBRINHO, TECNICO EM AGROPECUARIA**, em 27/07/2026, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1028043** e o código CRC **133ED331**.